PROJETO DE LEI Nº 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Unidade:	05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	27.813 – Lazer	
Programa:	0104 – Lazer Comunitário	
Ação:	1.717 – Emenda Individual nº 17 – Luciana Fogaça dos Santos – Livre	
	Natureza de Despesa	**Valor (R$)**
Natureza	4.4.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
Fonte de Recurso (FR):	**1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**	**15.000,00**
Detalhamento da FR:	0001 – Recurso Livre	

Art. 2º Nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, o crédito especial acima será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, sem impacto no total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2026:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Unidade:	05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	27.813 – Lazer	
Programa:	0104 – Lazer Comunitário	
Ação:	1.717 – Emenda Individual nº 17 – Luciana Fogaça dos Santos – Livre	
	Natureza de Despesa	**Valor (R$)**
Natureza	4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
Fonte de Recurso (FR):	**1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**	**15.000,00**
Detalhamento da FR:	0001 – Recurso Livre	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/60B2858EF52F0D2A utilizando a chave '60B2858EF52F0D2A'

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 111/2026

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O crédito cria dotação na natureza de despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, Ação 1.717.

A medida atende ao Ofício nº 77/2026, de 4 de novembro de 2026, da Câmara Municipal de Vereadores. Nele, a Presidente da Casa e a Vereadora Luciana Fogaça dos Santos, autora da Emenda Impositiva Individual nº 17/2025 (Livre Destinação), solicitaram a alteração do objeto, da finalidade e da unidade executora da emenda. Pela previsão original, os recursos seriam repassados à Associação dos Moradores e Amigos do Vila Nova (CNPJ 51.399.551/0001-00). Contudo, houve impedimentos técnicos e operacionais para executar esse repasse, e por isso a verba foi redirecionada à Secretaria Municipal de Obras. Com a mudança, os recursos passam a custear a aquisição de materiais de construção e a contratação de mão de obra para o calçamento da calçada no entorno do Campo de Futebol do Vila Nova.

A dotação consignada na Lei Orçamentária Anual para essa emenda previa transferência de recursos a entidade privada sem fins lucrativos. Por isso, a Secretaria Municipal de Obras não tem, na referida ação, crédito orçamentário na natureza de despesa compatível com o novo objeto. Trata-se, portanto, de despesa sem dotação orçamentária específica, o que exige a abertura de crédito especial mediante prévia autorização legislativa, nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos para a cobertura do crédito virão da anulação total da dotação originalmente prevista para a emenda Ação 1.717, no mesmo valor, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei. Assim, a alteração não aumenta a despesa total fixada no orçamento e mantém o valor e a vinculação da emenda à sua ação orçamentária própria. Também fica preservado o caráter impositivo.

Diante do exposto, e considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro, solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à elevada análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas/RS, 17 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/60B2858EF52F0D2A utilizando a chave '60B2858EF52F0D2A'